

Certidão de Habilitação Municipal no SEPPI/PR

Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo - ARCPF

Certificamos para os devidos fins que o município de Matelândia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 19.252, de 05 de dezembro de 2017, possui instituído e em funcionamento:

I) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II) Plano Municipal da Pessoa Idosa; e

III) Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Para fins de emissão do presente documento, foram considerados:

- Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e demonstração de paridade;
- Resolução 001/2022, do CMDPI de Matelândia, que aprovou o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com vigência – (2023/2026);
- CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A presente certidão foi elaborada por Brenda Liz de Melo Follador, a qual vai assinada pela Coordenadora de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa do Estado do Paraná, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

Adriana Santos de Oliveira

Coordenadora de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa
Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Esta Certidão é válida até 31/12/2024.

Em caso de alteração nas informações relacionadas ao CMDPI e Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é de responsabilidade do Município a comunicação imediata para a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, possibilitando a emissão de nova Certidão.